



SENADO FEDERAL

PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 2024/0001

PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI
CELEBRAM **FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO**
E O **SENADO FEDERAL**, PARA OS FINS QUE
ESPECIFICA.

A **FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO**, doravante denominada FUNDAJ, entidade pública federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.773.169/0001-59, com sede em Recife-PE e endereço na avenida Dezssete de Agosto nº 2187, neste ato representada por sua Presidenta, nomeada pela Portaria CC/PR nº 1.411, de 31 de janeiro de 2023, a Professora **MÁRCIA ANGELA DA SILVA AGUIAR**, e o **SENADO FEDERAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.530.279/0001-15, com sede em Brasília-DF e endereço na Praça dos Três Poderes, S/N, neste ato representado por sua Diretora-Geral, **ILANA TROMBKA**,

RESOLVEM celebrar o presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES, tendo em vista o que consta dos Processos Fundaj de nº **23130.001412/2024-62** e SF de nº **00200.013138/2024-06** e em observância, no que couber, às disposições da Lei nº 14.133/2021, nos termos do seu art. 184 e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. As instituições signatárias do presente Protocolo ajustam, entre si, compromisso de propiciar condições para o estabelecimento de ações conjuntas, visando fundamentalmente o aprimoramento do ensino, da pesquisa e da extensão nas Instituições envolvidas, no domínio de suas respectivas atribuições e especialidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

2.1. Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes elaborarão instrumentos individualizados e vinculados ao presente Protocolo de Intenções ou, ainda, termos aditivos e respectivos planos de trabalhos, nos quais serão estabelecidas as formas de execução dos programas, dos projetos, das ações e/ou das atividades conjuntas abrangidas pela avença, bem como toda a documentação técnica que deles resulte.

2.2. Nos instrumentos e planos de trabalhos complementares deverão constar o objeto, as ações, as metas e os resultados esperados, as implicações de ordem financeira, os prazos, os recursos físicos e/ ou humanos, bem como quaisquer outros compromissos a serem assumidos, na





SENADO FEDERAL

conformidade da legislação pertinente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS REUNIÕES TÉCNICAS

- 3.1. Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes realizarão reuniões técnicas nas quais pugnarão por viabilizar os objetivos e ações cooperadas específicas.
- 3.2. A periodicidade das reuniões será estabelecida conforme a necessidade imposta pelo objeto, ações cooperadas específicas e atividades a serem indicadas em planos de trabalho próprios e complementares a este instrumento amplo em caráter.
- 3.3. As reuniões serão registradas em ata e tornar-se-ão parte integrante do presente Protocolo de Intenções.
- 3.4. Se, durante as reuniões de que tratam o parágrafo primeiro, a qualquer momento, os partícipes chegarem à conclusão da viabilidade do objeto, propugnarão, desde logo, pela formalização do instrumento mais adequado (convênio ou acordo de cooperação), formulando o consequente plano de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS

- 4.1. Para consecução do objeto estabelecido neste Protocolo de Intenções, as partes concordam em oferecer, em regime de colaboração mútua, todas as facilidades para a execução do presente instrumento, de modo a, no limite de suas possibilidades, não faltarem recursos humanos, materiais e instalações.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E PATRIMONIAIS

- 5.1. Não haverá transferência de recursos financeiros ou doação de bens entre os partícipes para a execução do presente Protocolo de Intenções. As despesas eventualmente necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.
- 5.2. Os serviços decorrentes do presente Protocolo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos.





SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS HUMANOS

6.1. Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos PARTICIPES, em decorrência das atividades inerentes ao presente Protocolo, não sofrerão alteração na sua vinculação nem acarretarão quaisquer ônus ao outro partícipe.

6.2. As atividades não implicarão na cessão ou alteração lotação de servidores, que poderão ser designados apenas para o desempenho de ação específica prevista no acordo e por prazo determinado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência deste Protocolo de Intenções será de 5 (cinco) anos a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo, desde que a prorrogação seja convencionada pelas partes, com a motivação explicitada nos Processos Fundaj nº 23130.001412/2024-62 e SF nº 00200.013138/2024-06, os quais deverão seguir vinculados, respectivamente, nas plataformas SEI e SIGAD.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

7.2. O presente Protocolo poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante termo aditivo, desde que mantido o seu objeto e com a concordância de ambos os partícipes.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS INTELECTUAIS

9.1. Os direitos intelectuais eventualmente decorrentes das ações coooperadas no âmbito do presente Protocolo de Intenções integram o patrimônio dos partícipes, sujeitando-se às regras da legislação específica e serão conferidos igualmente às entidades parceiras, salvo se estipulado de forma diversa.

9.2. O disciplinamento quanto ao procedimento para o reconhecimento do direito, a fruição, a utilização, a disponibilização e a confidencialidade deve ser acordado entre os partícipes, quando necessário e mediante instrumento próprio, que deverá acompanhar o presente e constarem nos Processos Fundaj nº 23130.001412/2024-62 e SF nº 00200.013138/2024-06, os quais deverão seguir vinculados, respectivamente, nas plataformas SEI e SIGAD.

9.3. A divulgação do produto da parceria depende do consentimento prévio dos partícipes.





SENADO FEDERAL

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ENCERRAMENTO

10.1. O presente Protocolo de Intenções será extinto:

- a) por advento do termo final, sem que os partícipes tenham até então firmado aditivo para renová-lo;
- b) por comunicação de qualquer dos partícipes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, se não houver mais interesse na manutenção da parceria; e
- c) por consenso dos partícipes antes do advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente formalizado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. Os partícipes, mutuamente, deverão publicar o teor do presente Protocolo de Intenções, sob a forma de extrato resumindo, no Diário Oficial da União e na página do sítio oficial da Administração Pública na internet em obediência ao princípio da publicidade e em aplicação subsidiária ao disposto nos arts. 94 e 174 c/c art. 184 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

12.1. A publicidade decorrente dos atos, programas, obras, serviços e campanhas procedentes deste Protocolo de Intenções deverá possuir caráter educativo, informativo, ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do art. 37, §1º, da Constituição Federal, e da Portaria SECOM nº 8.016, de 28 de dezembro de 2022, da Secretaria-Geral da Presidência da República.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1. As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os partícipes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DO FORO

14.1. As questões decorrentes da execução deste Protocolo de Intenções que não puderem ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade



**SENADO FEDERAL**

de Brasília, na Seção Judiciária do Distrito Federal.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em formato digital e vem assinado pelos representantes das entidades partícipes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2024.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Documento assinado digitalmente
gov.br **MARCIA ANGELA DA SILVA AGUIAR**
Data: 23/08/2024 19:03:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MÁRCIA ANGELA DA SILVA AGUIAR
PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO/FUNDAJ

U:\COPLAC\SECON\SECON2024\MINUTAS\ACT, CONVÊNIOS E PROTOCOLO DE INTENÇÕES\FUNDAJ - NOVO PI - 13138 2024 (AP)..docx



EDITAL Nº 1.085/2024-TCU/SEPROC, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

Processo TC 008.741/2022-0

Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, comunico que foi determinada a OITIVA de Gilmar Pereira Batista, CPF: 023.152.491-98, para que, no prazo de 15 dias, a contar da data desta publicação (art. 250, inciso V, do Regimento Interno do TCU), pronuncie-se quanto à(s) ocorrência(s) descrita(s) a seguir, de forma resumida: nomeações de funcionários para desempenho de atividades burocráticas, técnicas ou operacionais e para cargo de Gerente-Geral, sem a realização de concurso público, em afronta ao art.37, incisos II e V, da CF.

A matéria está sendo objeto de exame no âmbito do Tribunal de Contas da União e poderá resultar decisão no sentido de desconstituir o ato ou o procedimento considerado irregular. A ausência de manifestação no prazo estabelecido não impedirá o prosseguimento do processo e a apreciação da matéria pelo TCU.

O acesso ao processo indicado nesta comunicação pode ser realizado por meio da plataforma de serviços digitais Conecta-TCU, disponível no Portal TCU (www.tcu.gov.br). A visualização de processos e documentos sigilosos depende de solicitação formal e posterior autorização do relator. Informações detalhadas sobre o uso da plataforma, inclusive para fins de cadastro e credenciamento, podem ser consultadas ao acionar o ícone "Conecta-TCU" do Portal TCU.

Informações detalhadas acerca do processo e da(s) irregularidade(s) acima indicada(s) podem ser obtidas junto à Secretaria de Apoio à Gestão de Processos (Seproc) pelo e-mail cadidadao@tcu.gov.br, ou pelos telefones 0800-644-2300, opção 2, ou (61) 3527-5234.

MARYZELY MARIANO
Chefe do Serviço de Comunicação Processual 1

Defensoria Pública da União

SECRETARIA-GERAL EXECUTIVA

COORDENAÇÃO LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6009/2024 - UASG 290002

Nº Processo: 08038.004758/2024-87.

Dispensa Nº 87/2024. Contratante: DPU-SECRETARIA DE EXECUCAO ORCAM. FINANCEIRA. Contratado: 31.786.571/0001-27 - MDR REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de agente de portaria para atender a unidade da defensoria pública da união em maceió/al e arapiraca/al, nas condições estabelecidas no termo de referência, anexos e à proposta vencedora, independentemente de transcrição..

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: VIII. Vigência: 29/08/2024 a 28/08/2025. Valor Total: R\$ 214.170,24. Data de Assinatura: 28/08/2024.

(COMPASNET 4.0 - 28/08/2024).

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90102/2024 - UASG 290002

Nº Processo: 08038010781202249 . Objeto: Contratação pelo processo remanescente de empresa especializada para prestação do serviço de Agente de Portaria, em atendimento às necessidades da Defensoria Pública da União em Vitória/ES. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XI da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Rescisão contratual com a antiga empresa Declaração de Dispensa em 27/08/2024. VANDEIR LUIZ DA SILVA SCHEFFELT. Coordenador de Contratos. Ratificação em 27/08/2024. VINICIUS FREIRE VINHAS. Secretario-geral Executivo. Valor Global: R\$ 262.166,40. CNPJ CONTRATADA : 17.259.378/0001-07 ALFOSERVICE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA.

(SIDECE - 28/08/2024) 290002-00001-2024NE800150

Poder Legislativo

SENADO FEDERAL

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio CNC2024/0140. Processo: 00200.009781/2024-27. Celebrado com BANCO DAYCOVAL S.A. CNPJ: 62.232.889/0001-90. Modalidade: Não aplicável. Objeto: Possibilitar à CONVENIADA, respeitada a sua programação orçamentária e as suas normas operacionais, conceder empréstimo mediante consignação em folha de pagamento aos servidores do SENADO FEDERAL. Vigência: início: 22/08/2024 - final: 22/08/2026. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pelo Coveniado: Fábio Hideki Yamaguro e Ricardo da Silva.

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÃO

Espécie: Protocolo de Intenções: PI2024/0001. Processo: 200.013138/2024-06. Celebrado com a FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCCO - FUNDAJ. CNPJ: 09.773.169/0001-59. Modalidade: Não aplicável. Objeto: Compromisso de proporcionar condições para o estabelecimento de ações conjuntas, visando fundamentalmente o aprimoramento do ensino, da pesquisa e da extensão nas Instituições envolvidas, no domínio de suas respectivas atribuições e especialidades. Vigência: início: 26/08/2024 final: 25/08/2029. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela FUNDAJ: Márcia Angela da Silva Aguiar, Presidenta.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90099/2024 - UASG 20001

Nº Processo: 00200.010147/2024. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de insumos e serviços comuns de engenharia visando a reforma do Bloco 17 do Senado Federal para criação de espaço de coworking na Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade do Senado Federal - SAFIN, com a elaboração dos Projetos Executivos de Segurança do Trabalho, acordo com os termos e especificações do edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 29/08/2024 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Copeli - Senado Federal, Via N2, Bloco 16, Cep 70.165-900, Zona Cívico-administrativa - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/20001-5-90099-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 29/08/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 13/09/2024 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATMAT e/ou CATSER e as constantes do edital, prevalecerão as últimas..

PAULA PARENTE CANTUARIA RAMOS
Pregoeira

(SIASGnet - 27/08/2024) 20001-00001-2024NE000003

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90101/2024 - UASG 20001

Nº Processo: 00200.007690/2024. Objeto: Aquisição de mobiliário para eventos institucionais e itens de suporte às atividades do Senado Federal.. Total de Itens Licitados: 21. Edital: 29/08/2024 das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h30. Endereço: Senado Federal Bloco 16 1º Andar, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/20001-5-90101-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 29/08/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 10/09/2024 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATMAT e as constantes deste edital, prevalecerão as últimas..

FELIPE GUIMARAES CORTES
Pregoeiro

(SIASGnet - 28/08/2024) 20001-00001-2024NE000006

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica AC2024/0141. Processo: 00200.014023/2024-21. Celebrado com CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA - SP. CNPJ: 49.848.674/0001-30. Data da assinatura: 28/08/2024. Modalidade: Não aplicável. Objeto: Estabelecer e regular a participação da CÂMARA na implementação de ações de modernização pelo ILB/INTERLEGIS Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes. Vigência: início: 28/08/2024 final: 27/08/2029. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pelo ILB: Fernando Boarato Meneguini, Diretor-Executivo, pela Câmara: Danilo Ledo dos Santos, Presidente.

Poder Judiciário

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Protocolo de Intenções n. 003/2024, celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça - CNJ e a Universidade de São Paulo - USP, no interesse da Faculdade de Direito - FDUSP. Processo: 04498/2024. Objeto: enviar esforços para o fomento, a disseminação e a qualificação das políticas públicas brasileiras, através da difusão e da investigação dos impactos e resultados das políticas judiciais praticadas pelo Conselho Nacional de Justiça, viabilizando apoio técnico, formas estruturadas e estratégias diferenciadas para a transferência de conhecimento acadêmico e profissional relacionados à solução de conflitos e incidências de ordem político-criminal, bem como ao incremento de insumos empíricos utilizáveis pelas ciências criminais latu sensu. Assinatura: 27/08/2024. Signatário: pelo CNJ, Ministro Luís Roberto Barroso - Presidente e pela USP, Professor Celso Fernandes Campilongo - Diretor da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 90061/2024

Comunico o resultado da licitação em epígrafe: Vencedora: Artflex Engenharia Ltda - CNPJ: 37.073.624/0001-49.

DJACY LOPES DO NASCIMENTO JUNIOR
Pregoeiro

(SIDECE - 28/08/2024) 050001-00001-2024NE000107

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90092/2024 - UASG 50001

Nº Processo: 17996/2024. Objeto: Aquisição de eletrodomésticos.. Total de Itens Licitados: 11. Edital: 29/08/2024 das 08h00 às 11h59 e das 12h00 às 17h59. Endereço: Safs Quadra 06 Lote 01-trecho 03-administracao 01 Andar, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/50001-5-90092-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 29/08/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 11/09/2024 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no sítio do Portal de Compras do Governo Federal e as especificações técnicas constantes deste edital, prevalecerão as últimas..

MARIO REGIS CADEMATORI MAGALHAES
Pregoeiro

(SIASGnet - 27/08/2024) 50001-00001-2024NE000107

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

SECRETARIA-GERAL

EXTRATO DE ACORDO

PLANO DE TRABALHO N. 2 DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CJF/AGU/PGF/INSS N. 5/2023 ESPÉCIE: PLANO DE TRABALHO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. Partícipes: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF, ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO E PROCURADORIA-GERAL FEDERAL. Objeto: Conjugação de esforços para viabilizar a redução de litigiosidade, o fomento à conciliação, a racionalização de fluxos e a prestação jurisdicional célere. Fundamentação Legal: Lei n. 8.666/1993 e no que consta no Processo SEI/CJF n. 0001371-95.2024.4.90.8000; Data da assinatura: 7 de agosto de 2024. Vigência: 24 meses a partir da assinatura do acordo de cooperação, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, mediante ajuste entre as partes, até o limite de 60 (sessenta) meses; Valor do Acordo: sem ônus; Signatários: Ministro Moura Ribeiro - Presidente da Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais - TNU; Jorge Rodrigo Araújo Messias - Advogado-Geral da União e; Adriana Maia Venturini - Procuradora-Geral Federal.

DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CJF N. 030/2021: CONTRATANTE: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF; CONTRATADA: LANCE TECNOLOGIA MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 24.163.285/0001-40; OBJETO: a) reajuste de 4,48% sobre o valor unitário do item 01, com efeitos a partir de 27/09/2023; b) acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato, a partir da assinatura deste instrumento; e c) prorrogação, por 12 (doze) meses, da vigência do Contrato, a partir de 27/09/2024; FUNDAMENTAÇÃO: Constituição Federal, art. 37; Lei n. 10.192/2011, arts. 2º e 3º; Decreto n. 9.507/2018, art. 13; IN MPOG n. 05/2017, arts. 53 e 61; Lei n. 8.666/1993, art. 57, inciso II, nos arts. 40, XI, e 58, I, art. 65, inciso I, "b", § 1º, c/c as cláusulas sétima, oitava e décima do Contrato; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: pregão eletrônico n. 29/2021; PROCESSO N.: 0001568-63.2021.4.90.8000; DATA DE ASSINATURA: 28/08/2024; VIGÊNCIA: 27/09/2024 a 26/09/2025; VALOR DO ADITIVO: a) R\$ 20.791,60, com efeitos a partir de 27/09/2024; b) R\$ 25.989,50, com efeitos a partir da assinatura do instrumento; CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO - PTRES: JC - 168312; E.D.: 33.90.39.63; SIGNATÁRIOS: LUIZ ANTONIO DE SOUZA CORDEIRO - Diretor Executivo de Administração e de Gestão de Pessoas/CJF e ANDERSON GUEDES DE LIMA - Administrador/Lance Tecnologia Materiais e Serviços LTDA.



SEPCO - Serviço de Planejamento e Controle

De: Presidência Fundaj <presidencia@fundaj.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 29 de agosto de 2024 14:53
Para: SEPCO - Serviço de Planejamento e Controle
Assunto: Re: SENADO FEDERAL - COMUNICADO DE ENVIO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES ASSINADO - FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO – FUNDAJ.

Sinalizador de acompanhamento: Acompanhar
Status do sinalizador: Concluída
Categorias: Maria do Socorro

À
Maria do Socorro Silva
Senado Federal - SADCON/COPLAC/SEPCO

Confirmo o recebimento do e-mail.

Atenciosamente,



Em qui., 29 de ago. de 2024 às 11:48, SEPCO - Serviço de Planejamento e Controle <sepc@senado.leg.br> escreveu:

Prezados, bom dia.

Por favor, confirmar recebimento.

**Ao receber esta mensagem, favor confirmar o recebimento, para
finalização do processo sepc@senado.leg.br**

Maria do Socorro Silva
Senado Federal - SADCON/COPLAC/SEPCO
Via N2 Bloco de Apoio 16, sala 14,15

70165-900 Brasília - DF

Telefone: + 55 (61) 3303-1422 / (61) 98604-8171 whatsapp



“Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.”

De: SEPCO - Serviço de Planejamento e Controle

Enviada em: quarta-feira, 28 de agosto de 2024 13:00

Para: 'presidencia@fundaj.gov.br' <presidencia@fundaj.gov.br>

Assunto: SENADO FEDERAL - COMUNICADO DE ENVIO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES ASSINADO - FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO – FUNDAJ.

Prezados, boa tarde,

Por favor, confirmar recebimento.

**Ao receber esta mensagem, favor confirmar o recebimento, para
finalização do processo sepc@senado.leg.br**

Maria do Socorro Silva

Senado Federal - SADCON/COPLAC/SEPCO

Via N2 Bloco de Apoio 16, sala 14,15

70165-900 Brasília - DF

Telefone: + 55 (61) 3303-1422 / (61) 98604-8171 whatsapp



“Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.”

De: SEPCO - Serviço de Planejamento e Controle

Enviada em: segunda-feira, 26 de agosto de 2024 19:07

Para: 'presidencia@fundaj.gov.br' <presidencia@fundaj.gov.br>

Cc: Lenita Cunha e Silva <lenitacs@senado.leg.br>

Assunto: SENADO FEDERAL - COMUNICADO DE ENVIO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES ASSINADO - FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO – FUNDAJ.

COMUNICADO DE ENVIO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES ASSINADO

Brasília, 26 de agosto de 2024.

Processo: 00200.013138/2024-06

Protocolo de Intenções: nº 0001/2024

Órgão: FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO – FUNDAJ.

Telefone: (81) 3073-6363

E-mail: presidencia@fundaj.gov.br;

A/C: Sra. MÁRCIA ANGELA DA SILVA AGUIAR

Prezada Senhora,

Envio-lhe, em anexo, o **Protocolo de Intenções PI2024/0001**, celebrado com a **FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO – FUNDAJ**, assinado digitalmente em (26/08/2024) pela senhora Diretora-Geral do Senado Federal.

**Ao receber esta mensagem, favor confirmar o recebimento, para
finalização do processo sepc@senado.leg.br**

Atenciosamente,

José Olivar Campos da Silva

Chefe do SEPCO

Maria do Socorro Silva

Senado Federal - SADCON/COPLAC/SEPCO

Via N2 Bloco de Apoio 16, sala 14,15

70165-900 Brasília - DF

Telefone: + 55 (61) 3303-1422 / (61) 98604-8171 whatsapp



“Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.”



Secretaria de Administração de Contratações - SADCON
Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC
Serviço de Planejamento e Controle - SEPCO

Resumo de Protocolo de Intenções

Protocolo de Intenções - PI 2024/0001

Vigência: 26/08/2024 a 25/08/2029

NUP da Avença: [00100.144991/2024-99](#)

Modalidade: Não se Aplica

Nº da Licitação: -

Categoria do objeto: Outros

Objeto: Compromisso de propiciar condições para o estabelecimento de ações conjuntas, visando fundamentalmente o aprimoramento do ensino, da pesquisa e da extensão nas Instituições envolvidas, no domínio de suas respectivas atribuições e especialidades.

Histórico de Fornecedores

1. FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO - FUNDAJ [CNPJ: 09.773.169/0001-59] (26/08/2024 - 25/08/2029)

Processo(s)

Principal: 00200.013138/2024-06

Aditivos

Não existem termos aditivos relacionados a(o) protocolo de intenções.

Gestores ativos

Tipo de Gestão	Nome	Lotação	Telefone	Ato DGER	BAP
Gestor substituto	BRENO DE LIMA ANDRADE	COCETI	(61)3303-4007	24872024	9413-S1
Gestor titular	LENITA CUNHA E SILVA	COCETI	(61)3303-3508	24872024	9413-S1

Empenhos

Não existem empenhos relacionados a(o) protocolo de intenções.

Valores

Não existem valores relacionados a(o) protocolo de intenções.

Valor anualizado do contrato: R\$ 0,00